

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 397/92
INTERESSADO : Milton Balieiro Foresti
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", "Evolução do Teatro e da Dança", "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", "Prática do Ensino e Estágio Supervisionado de Desenho" na FFCL de Penápolis
RELATOR : **Cons. Roberto Moreira**
PARECER CEE Nº 1255/92 CETG "D" APROVADO EM 07/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Milton Balieiro Foresti para lecionar, a partir de 04/03/92 as disciplinas "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", "Evolução do Teatro e da Dança", "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Desenho" no Curso de Educação Artística.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 698/92-B a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 397/92

PARECER CEE Nº 1255/92

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Milton Balieiro Foresti para lecionar as disciplinas "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", "Evolução do Teatro e da Dança", "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica" e "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Desenho" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1993, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 05 de outubro de 1992.

**a) Cons. Roberto Moreira
Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**